



ORDEM DOS MÉDICOS
Colégio da Especialidade de Psiquiatria

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA **COMPETÊNCIA EM TÉCNICAS DE HIPNOSE CLÍNICA**, SOLICITADO PELO CONSELHO NACIONAL DA ORDEM DOS MÉDICOS.

1. A hipnose clínica, utilizada no contexto médico, é uma forma de psicoterapia e em alguns casos, um método complementar de outros modelos de intervenção psicoterapêutica;
2. Nesse sentido, a discussão deveria ser sobre a pertinência, oportunidade e necessidade da criação de uma competência em psicoterapia (onde estaria incluída a hipnose clínica) e não sobre a hipnose clínica ela própria.
3. Sobre a criação de uma competência em psicoterapia - única forma, no nosso entender, de integrar a hipnose clínica - já foi decidido, após auscultação deste Colégio em Convenção Nacional, que tal não faz sentido, em razão do facto de essa competência técnica estar já incluída na formação do médico psiquiatra.
4. Só para clarificar, a eletroconvulsivoterapia, sendo uma técnica específica e com evidência demonstrada no tratamento de diferentes patologias psiquiátricas, não necessita de nenhuma competência específica, pois faz parte integrante da formação do psiquiatra.

Porto, 14 de dezembro de 2018